



MISS
Ribeirão do Pinhal



MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019

REGULAMENTO OFICIAL

1. INTRODUÇÃO

De modo geral, a beleza pode ser descrita como aquilo que toca o nosso coração e nos faz sentir bem; ela pode ser vista na pessoa elegante, que possui as marcas da harmonia e da leveza das formas e linhas. Além disso, podemos dizer que a beleza está associada à desenvoltura da pessoa, que se expressa com graciosidade de movimentos, e através de gestos suaves e palavras especiais que demonstram o desembaraço, a jovialidade e a vivacidade da alma. Contudo, para ser Miss só a beleza física não basta. É preciso ser uma mulher inteligente, compatível com o seu tempo, além de ter opinião, personalidade e atitude. Ter capacidade articular ideias que demonstrem o conhecimento e a realidade do mundo em que vivemos.

Assim, por todo mundo existem concursos para escolha de representantes da sociedade que reúnam um padrão de beleza, que servem como referência para as demais pessoas. O “Concurso de MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019” também tem essa proposta de agregar atividades lúdicas que buscam eleger modelos de sensualidade, beleza e inteligência.

2. OBJETIVO

Assim, a Prefeitura Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizam o “Concurso Miss Ribeirão do Pinhal 2019” com objetivo de eleger as jovens que reúna beleza física e desenvoltura para representar nosso município em atividades públicas de relevância social e eventos, apresentando a beleza, graça e inteligência das mulheres Ribeiro-Pinhalenses.

Acreditamos que a realização deste “Concurso de Miss Ribeirão do Pinhal” será um meio de tornar nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional, por meio da escolha das moças que desempenharão efetiva representação de nossa comunidade

em eventos e atividades culturais e promocionais. Essa proposta se espelha em inúmeras outras realizadas em diversas partes do Brasil, e se trata de um concurso de caráter cultural, com fins de promover e divulgar a história e valores regionais entre todos os moradores de nosso município e região.

3. ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO

Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: Comissão Organizadora; e Comissão Julgadora. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos requisitos; e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

Como estímulo a participação de todos os munícipes a Comissão Organizadora, ficará responsável pela ampla divulgação que ocorrerá no site da Prefeitura, nas escolas, nas rádios, nos jornais regionais e demais veículos de comunicação.

A Comissão Julgadora será composta por vários membros, dentre eles pessoas de alto saber artístico ligadas à cultura e estética. A esta caberá avaliar os requisitos elencados neste regulamento para garantir uma competição dentro dos princípios éticos e de honestidade.

4. DOS REQUISITOS

O concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL é aberto a todas as interessadas, não restrito a modalidade de convite. Neste item as candidatas vão encontrar as informações que serão utilizadas pela Comissão Julgadora para classificação das participantes.

As candidatas precisam estar qualificadas e habilitadas conforme descrito nos REQUISITOS desse regulamento e de acordo com todas as regras do MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, sendo que as que não apresentarem quaisquer um destes requisitos serão automaticamente desclassificadas.

É OBRIGATÓRIO que todas as candidatas menores de idade tenham autorização dos pais ou responsáveis.

É importante ressaltar que todos os requisitos aqui enumerados seguem o recomendado pelo concurso MISS PARANÁ OFICIAL, para que a eleita de Ribeirão do Pinhal tenha maior chance de concorrer na etapa estadual.

Os critérios foram estipulados também para se criar um ambiente de competição saudável e justo a todas as candidatas.

4.1 IDADE

As candidatas devem entre ter 16 anos e 25 anos

4.2 ESCOLARIDADE

É recomendado que as candidatas estejam regularmente matriculadas e frequentando no Ensino Médio, similar ou Ensino Superior (independente da modalidade ou curso)

4.3 ESTADO CIVIL

As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, NÃO podem ser ou terem sido CASADAS, terem tido um CASAMENTO ANULADO, ou terem tido UNIÃO ESTÁVEL.

Nas Redes Sociais, Blogs e Sites Pessoais das candidatas, o estado civil pode ser SOLTEIRA, NAMORANDO e/ou NOIVA, pois estar Namorando ou ser Noiva não altera o estado civil de SOLTEIRA. Caso a informação nas Redes Sociais, Blogs e Sites Pessoais seja CASADA e/ou UNIÃO ESTÁVEL, discordante do que foi informado pela candidata em sua ficha de inscrição, a candidata será automaticamente DESCLASSIFICADA.

A candidata eleita para MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, já deve estar ciente de que não poderá se CASAR até o final de seu reinado. Caso isso ocorra deverá passar o reinado para segunda colocada.

4.4 MATERNIDADE

As candidatas NÃO podem ser MÃES - ter dado a luz a uma criança, estar GRÁVIDA, ser GUARDIÃ, TUTORA ou CUIDADORA de um menor.

A candidata eleita para MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, já deve estar ciente de que não poderá engravidar até o final de seu reinado. Caso isso ocorra deverá passar o reinado para segunda colocada.

4.5 RESIDÊNCIA

As candidatas devem residir no município de Ribeirão do Pinhal, ou ter família residente no município, caso esteja estudando em outro município, por exemplo.

A comprovação da residência da candidata deverá ser feita da seguinte forma: Apresentação de uma conta de água ou luz em nome da candidata ou em nome de um dos pais ou dos responsáveis.

4.6 TATUAGENS

As candidatas podem apresentar tatuagens quando estas forem discretas, por exemplo, na nuca, punho, tornozelo. No caso de tatuagens de tamanho e visibilidades maiores, caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA DO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 decidir sobre a participação ou não da candidata.

4.7 CONDIÇÃO FÍSICA

Em relação ao físico será exigido que a candidata tenha no mínimo a altura de 1,68 metros e manequim igual ou inferior ao tamanho 40. Casos adversos devem ser analisados pela Comissão Organizadora e Julgadora.

As medidas recomendadas são 90 cm de busto, 60 cm de cintura e 90 cm de quadril. No entanto, este não é um requisito eliminatório.

É importante ter a capacidade de realizar as atividades diárias com tranquilidade e com menor esforço está intimamente relacionado à saúde e a qualidade de vida das candidatas. Incluindo o cuidado com a alimentação saudável e equilibrada de forma que as candidatas não tenham problemas com distúrbios alimentares como anorexia ou bulimia. Caso ocorra algum desses motivos, a ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 poderá desclassificar a candidata.

4.8 SAÚDE PSÍQUICA

A alegria de viver, o bem-estar e o equilíbrio entre a sobrecarga do cotidiano e o descanso são importantes para a saúde psíquica. Ao sinal de qualquer reação ou desencadeamento de problemas de ordem psíquica, a ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 poderá contatar a família e analisar a situação da candidata.

4.9 NÍVEL CULTURAL

O Concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural. Esse não é um critério eliminatório, mas é recomendado que as candidatas tenham um bom nível cultural, valorizando conhecimentos gerais e históricos sobre o município.

4.10 CAUSAS SOCIAIS

O Concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 levará em consideração, na avaliação da candidata, as que valorizam e se envolvem efetivamente em causas sociais ou com instituições de caridade. Este também não é um critério eliminatório e obrigatório, mas contam pontos positivos.

4.11 ENSAIOS FOTOGRÁFICOS E VIDEOGRÁFICOS

É terminantemente proibida a participação de candidatas que em algum momento tenham sido fotografadas ou filmadas totalmente despidas, expondo seios, partes íntimas e/ou atos libidinosos. Se em alguma das etapas do Concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 for comprovado que alguma candidata tenha fotografia ou vídeo conforme descrição listada acima, a candidata será automaticamente DESCLASSIFICADA.

4.12 COMPORTAMENTO EM REDES SOCIAIS E IMPRENSA

A candidata deverá ter boa conduta em todas as mídias sociais. Todo e qualquer pronunciamento a imprensa (imprensa, falada ou digital) referente ao concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, deve ser conduzido de maneira ética e respeitosa com as demais candidatas concorrentes e membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E

JULGADORA. As candidatas, bem como familiares e amigos devem manter a ética durante o concurso, assim como no decorrer do ano de seu reinado. Mensagens em Redes Sociais e entrevistas a todo e qualquer veículo de comunicação que insultem outras candidatas, ou o Concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL e seus membros ou empresas patrocinadoras dos concursos não serão aceitas. Se a candidata, ou familiares ou amigos tiverem algum comportamento inadequado e/ou desrespeitarem: outras concorrentes, a ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL, os patrocinadores, os fornecedores ou qualquer profissional ou pessoa física associada ao concurso acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO e retirada da candidata do MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019.

4.13 DIREITO DE USO DA IMAGEM

A candidata, ao efetivar sua inscrição no Concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, automaticamente, está autorizando (por meio de termo devidamente assinado e se for menor de idade o termo deve ser assinado PELO RESPONSÁVEL) o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território, estadual, nacional e exterior, de forma gratuita e por tempo indeterminado.

4.14 RESPONSABILIDADES DAS ASPIRANTES A MISS

- Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões;
- Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- Acatar as decisões da Comissão Organizadora e Julgadora;
- Manter uma conduta adequada e equilibrada também fora dos compromissos referentes ao MISS RIBEIRÃO DO PINHAL, visto que o objetivo da Miss é ser um exemplo as outras jovens, não só de beleza, mas também de reputação social ilibada;
- Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens;
- Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios, com exceção do responsável por candidata menor, que poderá acompanhar todas as etapas do concurso;

- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata, poderá ser desclassificada.

4.15 CARGO POLÍTICO

A candidata declara que não é concorrente a nenhum cargo público eletivo. A vencedora se absterá de concorrer a cargo eletivo de qualquer natureza até o final de seu reinado.

5 ETAPAS DO CONCURSO

O concurso MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 será dividido em 4 (quatro) etapas:

I. INSCRIÇÃO: as interessadas em participar do MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 poderão retirar a ficha de inscrição, o questionário, e os termos de autorização de uso da imagem e de responsabilidade no Portal Oficial da Prefeitura, no link: <http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/miss-ribeirao-do-pinhal-2019/> ou presencialmente nos pontos definidos pela Comissão Organizadora. O período de inscrição será de 10 a 21 de setembro de 2019.

Solicita-se para inscrição anexar:

- Fotocópias dos documentos: RG, Certidão de nascimento, CPF;
- Comprovante de residência recente - conta de água ou luz em nome da candidata, e/ou em nome de um dos pais, e/ou em nome dos responsáveis da candidata;
- uma fotografia de rosto tamanho 10x15cm (sem produção, maquiagem leve e de cabelo solto);

Em caso de dúvidas a ORGANIZAÇÃO poderá entrar em contato com a candidata para esclarecimentos.



II. TRIAGEM: A ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 irá proceder à conferência das informações prestadas e se a candidata preenche os requisitos.

III. ENSAIOS E SESSÃO DE FOTOS: As candidatas devem participar das atividades estipuladas pela Comissão Organizadora para ensaios da coreografia, desfile de passarela, bem como outras atividades que possam vir a ser realizadas. Também deve se organizar para ter disponibilidade para a sessão de fotos que será realizada por equipe parceira da organização.

IV. APRESENTAÇÃO: No dia 08 de outubro de 2019 (data prevista) as finalistas participam dos desfiles no Centro Cultural José Martins Sobrinho, para comissão julgadora e o público para escolher a MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019. Também serão selecionadas a Princesa e Miss Simpatia.

O evento será composto por:

- Desfile em roupa casual.
- Desfile em traje de banho;
- Desfile em traje de Noite/Gala;

V. JULGAMENTO: O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, será entregue à Comissão Organizadora para anúncio oficial. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

- Espontaneidade e carisma;
- Simpatia e beleza física; - Charme e Desinibição;
- Beleza, Simpatia e Elegância,
- Presença cênica.
- Postura e desenvoltura ao desfilar com roupa de banho;
- Conhecimentos gerais e sobre a história de nosso município;

A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez), permitindo notas fracionadas. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível. A Organização poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura Municipal ou qualquer símbolo de nossa cidade.

O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, será entregue à Comissão Organizadora para anúncio oficial. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

- Espontaneidade e carisma;
- Simpatia e beleza física; - Charme e Desinibição;
- Beleza, Simpatia e Elegância,
- Presença cênica.
- Postura e desenvoltura ao desfilar com roupa de banho;
- Conhecimentos gerais e sobre a história de nosso município;

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019, reserva-se ao direito de tornar inelegível - a qualquer momento - a candidatura de qualquer concorrente cujas comprovações documentais e/ou declarações tenham indício de terem sido fornecidas de má-fé ou obtidas ilegalmente, e/ou de qualquer candidata que não esteja dentro dos padrões exigidos no regulamento.

A ORGANIZAÇÃO MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 também se reserva o direito de modificar qualquer uma das regras e requisitos desse regulamento durante o ano. Sendo essa alteração devidamente divulgada pelo meios de comunicação.

A partir do momento que a candidata que se tornar a MISS RIBEIRÃO DO PINHAL 2019 deverá respeitar a agenda oficial a qual comissão organizadora solicitar, tais como; Eventos sociais, beneficente e culturais da cidade.



As candidatas precisam estar cientes de que o acesso ao palco interno do local de eventos será restrito as candidatas. Não será permitida a entrada de familiares ou outras pessoas de seu relacionamento.

Cada candidata é responsável por seus itens e despesas, sendo que ser for necessário poderá solicitar a colaboração da Comissão Organizadora para eventual falta de vestuário. Sendo que é obrigatória a participação em todas as fases do concurso.

